

Processo nº RSU-PRO-2023/12035	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2025	

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

A **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Rua Poaçu, S/N, Bairro Campo Alegre- Queimados-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0009-17, neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador da carteira de identidade nº 4077236, expedido SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 010.580.759-18, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações, datado de 14/04/2025, no Processo nº RSU-PRO-2023/12035, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº22 pág 36 em 15/04/2025, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 290/2022, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, de 27/04/2025 a 26/04/2026, com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$695.953,22 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Contrato nº 290/2022 que era de R\$2.029.405,37 (dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$2.725.358,59 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$13.919,07 (treze mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

Processo nº RSU-PRO-2023/12035	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2025	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 290/2022, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000745, no valor de R\$ 471.701,61

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro 27 de Abril de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Processo nº RSU-PRO-2023/12035	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2025	

**ANEXO I**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Processo	Unidade	Período/ Competência												
		jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	
RSU-PRO-2023/12035	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	jan./25	fev./25	mar./25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 284.812,32
		jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26	
		R\$ 23.734,36	R\$ 23.734,36	R\$ 23.734,36	R\$ 20.569,78	R\$ 3.164,68	R\$ 23.734,36							
CER BARRA	jan./25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 51.358,44	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 3.709,22	R\$ 570,65	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87		
UPA ENGENHO DE DENTRO	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.901,44	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.231,77	R\$ 343,35	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12		
UPA DEL CASTILHO	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.901,44	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.231,77	R\$ 343,35	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12	R\$ 2.575,12		
UPA ROCHA MIRANDA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA MADUREIRA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA COSTA BARROS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA CIDADE DE DEUS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA VILA KENNEDY	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA MAGALHAES BASTOS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA SENADOR CAMARA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA JOÃO XXIII	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 30.259,92	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.185,44	R\$ 336,22	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66	R\$ 2.521,66		
UPA SEPETIBA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 24.587,88	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 1.775,79	R\$ 273,20	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99		
UPA PACIENCA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 24.587,88	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 1.775,79	R\$ 273,20	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99	R\$ 2.048,99		
MATERNIDADE DA ROCINHA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	R\$ 6.724,46	
	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26		
	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 485,65	R\$ 74,72	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37	R\$ 560,37		

VALOR TOTAL DO CONTRATO :

R\$ 695.953,22

Processo nº RSU-PRO-2023/12035	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2025	

**ANEXO I-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro 27 de Abril de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Processo nº RSU-PRO-2023/12035	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 66/2025	

## **ANEXO I-B**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº43562 de 15/08/2017**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro 27 de Abril de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**  
**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 25/04/2025, às 16:31, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 25/04/2025, às 18:36, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:14d:5c57:8c57:b4ed:3980:d995:aaf9

---



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.  
Assinado em: 25/04/2025, às 16:44, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

---



Documento assinado eletronicamente por: CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, CPF/CNPJ nº 010.580.759-18, como Contratada.  
Assinado em: 28/04/2025, às 14:18, através do e-mail cristian@servioeste.com.br, pelo ip 187.63.223.245

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 28/04/2025, às 14:18, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.17612821315 e o código: 0WJ070D0

---